



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para continuar Fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 918
DATA 23/04/2025

LEI Nº. 332/2025

TUPIRAMA – TO, 22 DE ABRIL DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO
E CRIAÇÃO DE SECRETARIAS NO
AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a pasta da Cultura a integrar a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres, conservando as atribuições a elas inerentes.

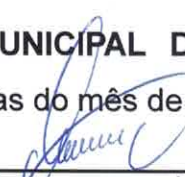
Art. 2º. Com as alterações previstas no artigo anterior, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

I- Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres e Cultura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025.


ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL